Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.392, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A VISTORIA ANUAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL – TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o seguinte calendário para a realização das vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel ‘’táxis’’, referente ao exercício de 2025.

FINAL DA PLACA	PERÍODO DE VISTORIA	HORÁRIO
0 e 1	De 24/03/2025 a 04/04/2025	13:00 às 17:30
2 e 3	De 01/04/2025 a 11/04/2025	13:00 às 17:30
4 e 5	De 04/04/2025 a 17/04/2025	13:00 às 17:30
6 e 7	De 11/04/2025 a 25/04/2025	13:00 às 17:30
8 e 9	De 14/04/2025 a 29/04/2025	13:00 às 17:30

Art. 2º As vistorias referidas no artigo anterior são realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Trabalho e Ordem Pública em área previamente determinada para esta finalidade.

Art. 3º As taxas de vistoria serão pagas pelos respectivos contribuintes proprietários dos veículos automotores, com base nos valores estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 4º As vistorias serão realizadas mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 07 de março de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal